



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CAICÓ**

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CAICÓ  
RN 288, s/n, Nova Caicó, CAICÓ / RN, CEP 59300-000  
Fone: (84) 4005-4102

EDITAL Nº 15/2026 - DG/CA/RE/IFRN

8 de abril de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM COMUNICAÇÃO NA  
MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS CAICÓ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026-RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, e, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Cursos Superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus Caicó*, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduandos (das) das áreas de Comunicação (Publicidade ou Marketing ou Jornalismo), tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) no âmbito do *Campus Caicó*.

**2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO**

2.1. O processo seletivo compreenderá de 1 (uma) vaga para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Das vagas, carga-horária e pré-requisitos

<i>Campus</i>	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Caicó	Graduando em Publicidade ou Comunicação e Marketing ou Marketing ou Jornalismo com pelo menos 50% do curso concluído.	6 horas	30 horas	01

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade dos estagiários aprovados no processo seletivo, podendo ser realizado nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

2.3. O valor da bolsa para o estágio remunerado correspondente a 6 horas diárias e 30 horas semanais será de **R\$ 1.508,42** acrescida de **R\$ 294,80** referente ao auxílio transporte, quando for o caso.

2.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas prevista neste edital, irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.

2.5 O período de vigência do estágio será de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da gestão e disponibilidade orçamentaria.

2.6 Reserva de vagas:

2.6.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade conforme Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, do total de vagas destinadas a cada vaga de estágio serão destinados:

- I. A reserva de vagas para negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igualou superior a três (03).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma do **Anexo II**, através do preenchimento do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/k96yN1jXVWU4Ni9K8> contendo os documentos obrigatórios a seguir:

- I. Declaração de matrícula no curso superior com pelo menos 50% do curso concluído;
- II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- III. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH etc)

3.2 Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

3.3 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.4 O resultado das inscrições será divulgado através de uma relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma previsto no **Anexo II**. Caso algum candidato que tenha preenchido o formulário dentro do período, e por ventura não conste o nome na lista, o período para contestação será de até 24 horas da publicação da homologação das inscrições, através do e-mail do setor de Comunicação Social do *Campus Caicó*, [cocsev.ca@ifrn.edu.br](mailto:cocsev.ca@ifrn.edu.br).

3.5 A lista final contendo a relação oficial dos candidatos após o período de recursos será divulgada no portal do IFRN *Campus Caicó* (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico>), conforme cronograma previsto no **Anexo II**.

### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e será coordenado por comissão designada pela Direção-Geral do *Campus Caicó* composta prioritariamente por servidores do setor pleiteante da vaga de estágio.

4.2. O processo seletivo será composto de duas etapas, especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapas	Crterios de anlise	Pontuaoao mxima
1	Classificat3ria	Anlise do hist3rico da graduaoao	IRA (ndice de Rendimento Acadmico)	40 pontos
2	Classificat3ria	Entrevista	- Clareza na argumentaoao e descriao do que pretende desenvolver nas atividades do estgio; - Disponibilidade para atuar nas atividades do setor; - Perspectivas com a realizaoao do estgio no <i>campus</i> .	60 pontos

4.3 As entrevistas sero realizadas de forma presencial no *Campus Caic3*, com os candidatos classificados na primeira fase, a ser realizada pelo setor demandante da vaga.

4.4 O candidato que no comparecer a entrevista no horrio estabelecido estar automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.5 O resultado final da seleao correspondera ao somatorio dos pontos obtidos nas duas etapas do processo por mdia ponderada, sendo:

$$NF = (4* PC + 6* PE)/10$$

PC - Pontuação do Currículo

PE - Pontuação da Entrevista

4.6 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.7 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo ordenado a classificação em ordem decrescente de idade.

4.8 O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

4.9. As datas e horários de realização das entrevistas serão divulgados, conforme cronograma previsto no **Anexo II**.

4.10 As entrevistas serão realizadas no período estabelecido no cronograma do **Anexo II**, das 8h às 12h, no IFRN *Campus* Caicó, localizado na RN 288, s/n, Bairro Nova Caicó, Caicó/RN.

4.11 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no período estabelecido no cronograma do **Anexo II**, no portal do IFRN *Campus* Caicó (<http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico>).

4.12 O período para contestação do resultado com a interposição de recursos será de até 24 horas da publicação do resultado parcial através do e-mail [cocsev.ca@ifrn.edu.br](mailto:cocsev.ca@ifrn.edu.br).

4.13 O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no período estabelecido no cronograma do **Anexo II**.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. O estagiário na área de Comunicação contratado deverá auxiliar nas atividades relacionadas abaixo:

- Realizar a comunicação externa e interna do *campus*;
- Produção de mídias (foto, vídeo, cartaz, banner);
- Gestão e produção de conteúdos para redes sociais;
- Organização e direção de eventos (sob supervisão);
- Fazer relatórios das atividades desenvolvidas ao longo do estágio;
- Auxiliar nas demais rotinas administrativas referentes às atribuições do setor;
- Cobertura videográfica e fotográfica de ações realizadas pelo IFRN;
- Apoio nas atividades do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do *Campus*.

## 6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites processuais para a contratação.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A supervisão e acompanhamento do (a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seus supervisores e coordenações e/ou diretorias que os estágios estejam ligados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

7.2. A orientação do (a) estagiário (a), ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), indicado pela IES de origem.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado Final será publicado no período estabelecido no cronograma do **Anexo II**, no sítio do *Campus Caicó* do IFRN, <http://portal.ifrn.edu.br/campus/caico>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

9.3. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

9.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo *Campus Caicó*.

9.7. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

9.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido no edital

9.9. O ato de ingresso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do *Campus Caicó*.

9.10 Não poderão **ASSUMIR A VAGA** alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção do processo seletivo.

9.12. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor-Geral do *Campus Caicó*

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM COMUNICAÇÃO**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

ESTÁGIO PLEITEADO:	
<input type="checkbox"/> Comunicação	
DADOS DO CANDIDATO:	
1. Nome: _____	2. Data de nascimento: _____
3. Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
4. Naturalidade: _____	
5. Nome da mãe: _____	
6. Endereço: _____	7. Número: _____
8. Complemento: _____	9. Bairro: _____
10. Município: _____	11. UF: _____
12. CEP: _____	
13. Contato telefônico: Celular: <input type="checkbox"/> _____    Fixo: <input type="checkbox"/> _____	
14. RG: _____	
15. Órgão Expedidor / UF: _____	
16. E-mail: _____	
DADOS DO CURSO:	
17. Instituição de ensino: _____	
18. Nome do curso: _____	
19. Turno: _____	
20. Semestre: _____	
OBSERVAÇÕES:	
21. Pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
22. Especificar: _____	
23. Horário que pretende realizar o estágio: _____	

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM COMUNICAÇÃO**

**CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO PREVISTO</b>
Publicação do Edital	10/04/2026
Inscrições	13 a 20/04/2026
Homologação das Inscrições	21/04/2026
Divulgação do horário de entrevista	22/04/2026
Entrevista	23 e 24/04/2026
Resultado parcial	27/04/2026
Recurso	28/04/2026
Resultado final	29/04/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Rodrigues da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CA**, em 08/04/2026 09:36:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1052885

Código de Autenticação: 60a576a19f

